



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 049/2003

06/11/2003

SÚMULA: Reconhece e declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – ADL (Fundação Colibri).

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

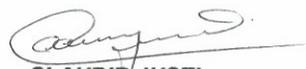
Art. 1º. Fica, pela presente lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – ADL (Fundação Colibri), sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, fundada em 16 de abril de 2002, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Outros Papéis sob nº 1658 do Livro A-3 em 14/06/2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.103.477/0001-16.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO, MEIO AMBIENTE E CULTURA DE LARANJEIRAS DO SUL – ADL (Fundação Colibri), fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º. Os benefícios augurados sob a égide da presente lei, serão mantidos durante o tempo em que for observado o Estatuto e a finalidade pela qual a ADL foi criada, sendo interrompidos no momento em que, eventualmente, possam ser alteradas as finalidades originais para a qual foi criada.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de novembro de 2003.


CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal